



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 163

Processo nº 179

Ordem nº 179

Exercício de 2023

Nome: Eliano José Vianna Junior

Assunto: Pagamento de Material de Consumo

CHEQUE Nº <u>Debito em conta</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>10/08/23</u>

R\$ 595,00

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 179

DATA 08/08/23

[Signature]

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 177/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 177/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal


Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Informações adicionais da compra

Participação preferencial
ME/EPP

Sim

Objeto

Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Período para entrega de
proposta

02/08/2023 13:39:10 até
07/08/2023 09:29:59

Data abertura da sessão
pública

07/08/2023 09:30:00

Período para envio de lances

07/08/2023 09:30:00 até 15:30:00

Id contratação PNCP

424986000001/1-1-
000847/2023





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia: VIANA INFINITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 13/11/2023

FGTS

Validade: 12/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 30/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 21/08/2023

Receita Municipal

Validade: 14/09/2023

Emitido em: 07/08/2023 15:46

CPF: 538.336.277-00 Nome: MARINICE CARDOSO VIEIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia: VIANA INFINITY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia: VIANA INFINITY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia: VIANA INFINITY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.699.607/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIANA INFINITY	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARIANA CARVALHO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 24.743-260	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIANAINFINITY@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6496-3257
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 15:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Selecção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 38/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

48.749.319/0001-40
ME/EPP

DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA

Itens habilitados 8 de 8



50.699.607/0001-80
ME/EPP

50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

Itens habilitados 1 de 1



Itens em que o fornecedor é o melhor classificado

Critério de valor

Valor ofertado (unitário)

1 COPO DESCARTÁVEL
Homologado

Valor estimado : R\$ 142.5000

R\$ 119.0000



Itens em que o fornecedor não é o melhor classificado

Critério de valor

Valor ofertado (unitário)

2 CHÁ ALIMENTAÇÃO
Homologado

Valor estimado : R\$ 14.2500

R\$ 14.2000



3 AÇÚCAR
Homologado

Valor estimado : R\$ 7.9800

R\$ 7.9700



4 CAFÉ
Homologado

Valor estimado : R\$ 21.9600

R\$ 21.9500



8 COPO DESCARTÁVEL
Homologado

Valor estimado : R\$ 149.5000

R\$ 149.0000



46.870.643/0001-97
ME/EPP

46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO

Itens habilitados 1 de 1



45.697.163/0001-03
ME/EPP

45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR

Itens habilitados 0 de 0



09.432.564/0001-78
ME/EPP

COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Itens habilitados 0 de 0



45.125.667/0001-59
ME/EPP

SJT COMERCIO LTDA

Itens habilitados 0 de 0



45.128.138/0001-09
ME/EPP

RAYAN DE OLIVEIRA FORTES 12728425760

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 08./08./2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Material de Uso e Consumo da Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...08...de...Agosto...de...2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Elias José Viana Junior
CNPJ:50.699.607/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000163/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR
68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

TEL



CIDADE: BOM JARDIM
CNPJ/CPF: 50.699.607/0001-80

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 177/2023	EMISSÃO 08.08.23
----------------------------------	--------	----------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 55.543,71	VALOR DO EMPENHO 595,00	SALDO ATUAL 54.948,71
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	Caixa com 25 Pacotes de Copos Descartáveis de 200ml.	119,00	595,00
				TOTAL GERAL	595,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Nota de Empenho

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

9 de agosto de 2023 às 10:44

Para: Elias Jose Viana Júnior <vianainfinity@gmail.com>

Bom dia!

Segue anexo, nota de empenho, para envio da compra..

At,te.

Marinice Vieira



Empenho Elias.pdf

340K

RECEBEMOS DE 50699607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000007567352
SÉRIE: 890

50699607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
EMITENTE DECLARA-SE MEI
Rua Mariana Carvalho, 52 - Jóquei Clube
São Gonçalo - RJ
CEP: 24743-260 FONE: 21964963257

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000007567352
SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3323 0842 4986 7500 0152 5589 0007 5673 5217 0396 0208

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secret. Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333230168339024

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF
50.699.607/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Bom Jardim
CNPJ / CPF: 00.495.116/0001-49
DATA EMISSÃO: 08-08-2023

ENDEREÇO: Praça Cel. Monnerat, 252
BAIRRO / DISTRITO: Centro
CEP: 28660-000
DATA ENTRADA / SAÍDA: 08-08-2023

MUNICÍPIO: Bom Jardim
UF: RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50.699.607/0001-80
HORA ENTRADA / SAÍDA: 19:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 595,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
2	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML	39241000	102	5102	CX	5	119,0000	595,00	0,00	0,00				

Nathalia
Nathalia Stutz Amoyal
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

Diego
Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Gabriela
Gabriela B. A. F. Rodrigues
Escrevente Legislativo
Matricula 12/255 GPC

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota Fiscal referente ao Empenho de Nº 38 /2023
Dados Bancários: Banco: 077 - Banco Inter - Agência: 0001 Conta-Corrente: 29700132-9

RESERVADO AO FISCO
NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000291

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

09.08.23

NUMERO DO EMPENHO:

000163/2023.08.2023

DATA DO EMPENHO:

08

FORNECEDOR:

68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR



50.699.607/0001-80 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

595,00
0,00
0,00
595,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e produtos e higienização, conforme Nota Fiscal nº 7567352.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 343

EMPENHO/ANO: 000163/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68561 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
END:
CNPJ/CPF: 50.699.607/0001-80

ESPECIFICAÇÕES:
Pagamento de Material de Consumo.

EMPENHADO:	595,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	595,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 595,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	595,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

10/08/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal

VIANA INFINITY
50.699.607/0001-80




Valor a ser pago Instituição
R\$ 595,00 BANCO INTER

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente 50699607000180

Data do Pagamento
10/08/2023

Descrição
Pag. de Copos Descartaveis.

Assinatura realizada com sucesso!


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 151/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 177/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART.
75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 151/2023 e Processo de Pagamento nº 177/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa


Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 118/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 179/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART.
75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 118/2023 e Processo de Pagamento nº 179/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

OBJETO: Aquisição de 02 (Duas) Bandeiras Nacionais para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal


Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

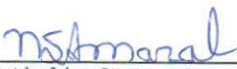
Bom Jardim, 14 de agosto de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Relação de Saídas - 08/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 2KG	15,000	PCT
Balde mop	2,000	U.
Chá Matte 250g tostado e a granel	30,000	UN.
COPO DESCARTÁVEL, 200ml, COM 100	5,000	PCT
Copos Descartáveis 50 ml	2,000	CX
Desodorizador para sanitário (detergente sanitário)	4,000	U.
Esponja c/04 Unidades	5,000	PCT
Filtro de papel 103	15,000	CX
GASOLINA COMUM	189,826	L
Lâmpada 40 W	25,000	UN
Lustra Móveis Comum	2,000	UN
Papel sulfite A4 papel sulfite	50,000	UN.
Pó de Café 500 G	15,000	PCT


Nathalia Stutz Amaral
Responsável pelo Almoxarifado
Mat.:12-0180 GPC


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 177 /2023

Bom Jardim, 30 de Outubro de 2023.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 177/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC